



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DA RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA 001/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 011/2026

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA INCLUSIVE, A FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, **O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA DAS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO.** NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO – CISB, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº28.327.283/001-08, com sede à Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/Ba, CEP: 46.110 344 , por intermédio do Setor de Licitação e Contratos, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos artigo nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 e das exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, artigo 69º da Resolução Administrativa 001/2024 para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados em engenharia elétrica e engenharia clínica, compreendendo atividades de vistoria, inspeção, supervisão, acompanhamento técnico, testes, calibrações, segurança elétrica e apoio técnico especializado em equipamentos eletrobiomédicos instalados na Policlínica Regional de Saúde de Brumado/Ba.**

LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados



por um período de 03 (três) dias úteis. As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, preferencialmente, serem encaminhados por e-mail: licitacaocontratoscisb@gmail.com, até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Contratos, na sede do Consórcio de Saúde de Brumado, situado na Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/BA, CEP: 46.110-344.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações e Contratos se iniciará em 07/08/2026 e findará em 12/08/2026, às 17:00hrs.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.
 - i. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - ii. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF;
 - iii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,



mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011);

1.3 OUTROS DOCUMENTOS:

- i. Documento de identificação dos sócios da empresa;
- ii. Certidão CEIS e CNEP;
- iii. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente Edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do CISB.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o **CISB** revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O CISB deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo CISB.

Haisla Oliveira Alves de Castro

Diretora Executiva



GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE BRUMADO
28.327.283/0001-08



Rua Marcia Silva Brito, nº 29 Prédio - São José (URBIS I) -
Brumado - Ba. CEP: 46.110-344.



cisbdiradm@gmail.com



@policlinicadebrumado

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados em engenharia elétrica e engenharia clínica, compreendendo atividades de vistoria, inspeção, supervisão, acompanhamento técnico, testes, calibrações, segurança elétrica e apoio técnico especializado em equipamentos eletrobiomédicos instalados na Policlínica Regional de Saúde de Brumado/Ba.

1. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Clínica justifica-se pela necessidade de garantir o gerenciamento adequado do parque tecnológico da Policlínica Regional de Saúde de Brumado, assegurando o funcionamento seguro, eficiente e contínuo dos equipamentos médico-hospitalares utilizados na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Policlínica Regional de Saúde de Brumado presta atendimento especializado à população dos municípios consorciados, dispondo de um parque tecnológico composto por equipamentos eletromédicos de média e alta complexidade, cuja operação exige acompanhamento técnico especializado, visando garantir a segurança dos pacientes, dos profissionais de saúde e a confiabilidade dos procedimentos realizados.

A execução dos serviços de Engenharia Clínica é imprescindível para assegurar a gestão eficiente dos equipamentos médico-hospitalares, contemplando inspeções técnicas, inventário patrimonial, planejamento das manutenções preventivas, acompanhamento das manutenções corretivas, calibração, testes de segurança elétrica, emissão de pareceres técnicos, gerenciamento da vida útil dos equipamentos e demais atividades inerentes ao gerenciamento da tecnologia em saúde.

A ausência desses serviços poderá ocasionar aumento das falhas operacionais, indisponibilidade de equipamentos essenciais ao atendimento assistencial, elevação dos custos de manutenção corretiva, riscos à segurança dos pacientes e profissionais, além do comprometimento da qualidade dos serviços prestados pela Policlínica Regional de Saúde de Brumado.

A contratação também visa atender às exigências da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis aos equipamentos médico-hospitalares e das boas práticas de gerenciamento de tecnologias em saúde, proporcionando maior



controle sobre o parque tecnológico, rastreabilidade das intervenções realizadas, planejamento das manutenções e otimização dos recursos públicos empregados.

Considerando a crescente utilização de equipamentos de alta complexidade na assistência especializada, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em Engenharia Clínica para atuar de forma contínua no gerenciamento tecnológico da unidade, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços, redução de riscos assistenciais, aumento da disponibilidade dos equipamentos e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificamente seu artigo 75, II, e no artigo 30º da Resolução Administrativa 001/2024.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Resolução Administrativa nº 001/2024.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: “Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: “Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, X, da Resolução Administrativa 001/2024, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;



5. DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo Art. 64º, XI, da Resolução Administrativa 001/2024, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 03 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa _____ apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: Imediatamente após emissão da ordem de serviço;
- b) Os serviços serão executados de forma continuada, mediante visitas técnicas programadas e atendimentos sempre que necessário, de acordo com o cronograma previamente estabelecido entre a Contratada e a Contratante.
- c)

6.2. Local e horário da prestação dos serviços:

- d) O serviço será executado no seguinte endereço: à Rua Marcia Silva Brito, nº29, Prédio São José (URBIS I) - Brumado/Ba, CEP: 46.110 344.

6.3. Rotinas a serem cumpridas:

- a. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;
- b. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND. DE MEDIDA	QNT	V. UND	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos continuados especializados nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Clínica, destinados ao gerenciamento, inspeção, avaliação, testes e acompanhamento técnico de equipamentos eletrobiomédicos e sistemas associados, incluindo: I - Realização de vistorias técnicas periódicas em	MESES	12		



	equipamentos eletrobiomédicos, com avaliação das condições de funcionamento, integridade estrutural, conformidade elétrica e operacional; II – Execução de testes de funcionamento elétricos, eletrônicos e mecânicos; III - Calibração e segurança elétrica em equipamentos como monitores multiparamétricos, bisturis elétricos, cardioversores, desfibriladores, eletromédicos; IV – Inspeções técnicas especializadas em setores críticos, tais como Central de Material e Esterilização (CME), centro cirúrgico, MAPA/Holter, vídeo cirurgia, histeroscopia, cistoscopia, espirometria, esteiras ergométricas, autoclaves e lavadoras ultrassônicas, com verificação das condições elétricas e operacionais dos equipamentos; V – Supervisão técnica e acompanhamento de equipes autorizadas de fabricantes durante manutenções preventivas e corretivas, garantindo conformidade com normas técnicas vigentes e preservação da responsabilidade técnica institucional; VI – Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/BA referente aos serviços executados; VII – Realização de vistoria técnica preventiva mensal, com carga horária técnica estimada, garantindo a segurança, confiabilidade e continuidade operacional dos equipamentos				
--	---	--	--	--	--



VALOR TOTAL:					

VALOR GLOBAL: R\$ xxxxxxxxxxxx

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 8.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados em engenharia elétrica e engenharia clínica, por meio da disponibilização de engenheiro legalmente habilitado, com formação, registro profissional e experiência compatíveis com o objeto, para atuação na Policlínica Regional de Saúde de Brumado/BA.
- 8.2. O profissional indicado deverá atuar como responsável técnico e principal interlocutor junto à Administração, realizando, de forma integrada, o acompanhamento das instalações elétricas e dos equipamentos eletrobiomédicos existentes na unidade. Não haverá disponibilização de equipe técnica, devendo os serviços ser executados pelo engenheiro responsável, ressalvada a possibilidade de utilização de laboratórios, empresas ou serviços especializados para procedimentos que dependam de equipamentos, instrumentos ou certificações específicas, quando necessário.
- 8.3. Os serviços compreenderão atividades de vistoria, inspeção, supervisão, acompanhamento técnico, testes, calibrações, verificações de segurança elétrica, avaliação de riscos, análise de falhas e apoio técnico especializado à Administração.
- 8.4. Durante as inspeções, deverão ser identificadas eventuais situações de risco, sobrecargas, aquecimento excessivo, falhas ou ausência de dispositivos de proteção, inadequações de aterramento, instalações incompatíveis, sinais de deterioração, ligações irregulares e outras não conformidades capazes de comprometer a segurança dos pacientes, servidores, prestadores de serviços, visitantes, equipamentos ou do patrimônio público.
- 8.5. No âmbito da engenharia clínica, deverão ser acompanhadas as condições de funcionamento, conservação, segurança e desempenho dos equipamentos eletrobiomédicos instalados na unidade. As atividades poderão incluir, conforme a necessidade e a natureza de cada equipamento, a realização ou o acompanhamento de testes funcionais, testes de segurança elétrica, calibrações, verificações metrológicas, avaliações de desempenho, análise de falhas e emissão de recomendações técnicas.
- 8.6. Deverá ser mantido controle atualizado dos equipamentos eletrobiomédicos existentes, contendo, sempre que aplicável, informações como identificação, fabricante, modelo, número de série, localização, setor responsável, situação operacional, periodicidade de calibração, histórico de manutenção, registros de testes e eventuais restrições de uso.
- 8.7. Também deverá ser prestado apoio técnico à Administração na identificação das necessidades de manutenção preventiva, manutenção corretiva, calibração,

substituição, adequação ou desativação de equipamentos e componentes elétricos. Quando forem constatadas falhas, riscos ou irregularidades, deverão ser apresentados diagnóstico técnico, providências recomendadas, prioridade da intervenção e acompanhamento das medidas corretivas, inclusive quando executadas por empresas terceirizadas ou fabricantes.

- 8.8.** Deverá ser realizado o acompanhamento técnico de instalações, remanejamentos, substituições, reformas, adequações ou desativações relacionadas aos equipamentos eletrobiomédicos e à infraestrutura elétrica da Policlínica. Quando solicitado, também deverão ser avaliadas a compatibilidade das instalações, a adequação da alimentação elétrica, os requisitos de segurança e as condições necessárias ao funcionamento dos equipamentos.
- 8.9.** Os serviços deverão ser executados de forma planejada e continuada, mediante visitas técnicas periódicas à Policlínica e atendimento às demandas apresentadas pela Administração. A frequência das visitas deverá ser definida no Termo de Referência e no contrato, considerando as características da unidade, a quantidade e a criticidade dos equipamentos, as condições das instalações elétricas e os riscos relacionados à continuidade dos serviços de saúde.
- 8.10.** Deverão ser priorizados os sistemas e equipamentos considerados críticos para o atendimento aos usuários, especialmente aqueles cuja indisponibilidade, funcionamento inadequado ou utilização em condições inseguras possa interromper procedimentos, comprometer diagnósticos, ocasionar riscos assistenciais ou prejudicar a continuidade dos serviços prestados pela Policlínica.
- 8.11.** Como resultado dos serviços, deverão ser elaborados e entregues documentos técnicos que permitam à Administração acompanhar as atividades realizadas e tomar decisões fundamentadas, incluindo relatórios de vistoria e inspeção, registros de testes e calibrações, identificação de não conformidades, recomendações técnicas, registros de ocorrências, acompanhamento de providências corretivas, atualização do inventário dos equipamentos e relatório periódico consolidado.
- 8.12.** Os relatórios deverão apresentar, de forma clara e objetiva, as atividades executadas, os equipamentos e instalações avaliados, as irregularidades identificadas, o grau de risco ou prioridade, as providências recomendadas, a situação das pendências e as medidas adotadas ou necessárias para sua correção.
- 8.13.** A responsabilidade pela qualidade, regularidade e segurança dos serviços será da empresa contratada, inclusive quanto à conduta profissional do engenheiro por ela indicado. Também deverá responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência, imperícia ou execução inadequada dos serviços, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.
- 8.14.** A execução deverá ocorrer sem comprometer o atendimento aos usuários da Policlínica. Para tanto, deverão ser planejadas previamente as atividades, comunicados os responsáveis pela unidade, observados os protocolos internos



de segurança e adotadas medidas para evitar interrupções indevidas ou riscos à continuidade dos serviços assistenciais.

- 8.15.** A solução não se limita à realização eventual de inspeções ou à emissão de relatórios. Trata-se de acompanhamento técnico continuado, realizado por um único engenheiro, com atuação preventiva e orientativa, destinado a identificar antecipadamente riscos, acompanhar as condições das instalações elétricas e dos equipamentos eletrobiomédicos, apoiar a manutenção, orientar a Administração e fornecer informações técnicas para a tomada de decisões.
- 8.16.** Com a contratação, pretende-se assegurar maior confiabilidade e segurança das instalações elétricas e dos equipamentos eletrobiomédicos da Policlínica Regional de Saúde de Brumado/BA, reduzir falhas e interrupções, ampliar a vida útil dos ativos, melhorar o controle sobre testes, calibrações e manutenções, apoiar a conformidade técnica e sanitária da unidade e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão CEIS e CNEP;
11. Comprovação de aptidão para a prestação do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



12. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade.
13. Certidão de Registro e Quitação do Responsável Técnico junto ao CREA, devidamente habilitado para a execução dos serviços objeto da contratação.
14. Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa, mediante contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou outro documento legalmente aceito.
15. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quando exigida para a execução dos serviços.
16. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou ou executa serviços compatíveis em características, complexidade e natureza com o objeto desta contratação.
17. Comprovação de que o Responsável Técnico possui formação superior em Engenharia, com registro ativo no CREA e experiência na área de Engenharia Clínica ou gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
18. A empresa deverá dispor de equipamentos, instrumentos de medição, ferramentas e softwares necessários à execução dos serviços de Engenharia Clínica, devidamente calibrados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidores da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.
- 10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail: licitacaocontratoscisb@gmail.com, ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste órgão, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante esse órgão na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:
 - a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01.000 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Unidade: 01.001 - Consórcio Público Interf. de Saúde da Região de Brumado;

Funcional: 10.302.1 – Consórcio Público;

Atividade/Projeto: 2.002 – Gestão das Ações da Policlínica e Transporte Sanitário, 4.001 – Gestão dos Recursos Oriundos do CIS-Região de Saúde de Brumado;

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Recurso: 1500.1002 – Recursos Próprios e 1880.0000 – Recursos Próprios dos Consórcios.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa _____, CNPJ nº _____, conforme documentos acostados aos autos do processo.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 12 meses.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A CONTRATADA obriga-se a:

15.2 executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.3 reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.4 arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais



causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à CISB ou a terceiros;

15.5 utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.6 apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal

dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.7 responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.8 instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.9 relatar à CISB toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.10 não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.11 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.12 não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previamente autorizadas pela Administração;

15.13 Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.14 Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

15.2 OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.2.1. A contratada deverá cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da futura contratação, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

15.2.2. A empresa deverá implementar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

15.2.3. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.2.4. Todos os dados pessoais tratados pela empresa deverão ser mantidos em sigilo,



com acesso restrito apenas aos profissionais que necessitem dessas informações para a execução dos serviços contratados.

15.2.5. A empresa não poderá transferir dados pessoais a terceiros sem a autorização prévia e por escrito do município, exceto quando exigido por lei.

15.2.6. A empresa deverá garantir o atendimento aos direitos dos titulares dos dados, como acesso, correção, exclusão e portabilidade dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD.

15.2.7. Em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados, a empresa deverá notificar imediatamente o município e adotar todas as medidas necessárias para mitigar os efeitos do incidente.

15.2.8. A empresa deverá permitir auditorias e inspeções pelo município ou por terceiros designados, para verificar a conformidade com as obrigações de proteção de dados.

15.2.9. A empresa deverá garantir que seus colaboradores envolvidos no tratamento de dados pessoais recebam treinamento adequado sobre as práticas de proteção de dados e a importância da conformidade com a LGPD.

15.2.10. Ao término do contrato, a empresa deverá devolver ou eliminar todos os dados pessoais tratados em nome do município, salvo se houver obrigação legal de retenção.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

16.2 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.4 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.5 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.6 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Consórcio Interfederativo de Saúde de Brumado- CISB reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se estes não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.



17.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021 e na Resolução Administrativa 001/2024;

17.3 Fica eleito o foro da Comarca de Brumado como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Brumado, 07 de agosto de 2026

HAISLA OLIVEIRA ALVES DE CASTRO

Diretora executiva



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados em engenharia elétrica e engenharia clínica, compreendendo atividades de vistoria, inspeção, supervisão, acompanhamento técnico, testes, calibrações, segurança elétrica e apoio técnico especializado em equipamentos eletrobiomédicos instalados na Policlínica Regional de Saúde de Brumado/Ba.,

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias	PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente	PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos continuados especializados nas áreas de Engenharia Elétrica e Engenharia Clínica, destinados ao gerenciamento, inspeção, avaliação, testes e acompanhamento técnico de equipamentos eletrobiomédicos e sistemas associados, incluindo: I – Realização de vistorias técnicas periódicas em equipamentos eletrobiomédicos, com avaliação das condições de funcionamento, integridade estrutural, conformidade elétrica e operacional; II – Execução de testes de funcionamento elétricos, eletrônicos e mecânicos; III – Calibração e segurança elétrica em	MESES	12		



equipamentos como monitores multiparamétricos, bisturis elétricos, cardioversores, desfibriladores, eletromédicos; IV - Inspeções técnicas especializadas em setores críticos, tais como Central de Material e Esterilização (CME), centro cirúrgico, MAPA/Holter, vídeo cirurgia, histeroscopia, cistoscopia, espirometria, esteiras ergométricas, autoclaves e lavadoras ultrassônicas, com verificação das condições elétricas e operacionais dos equipamentos; V - Supervisão técnica e acompanhamento de equipes autorizadas de fabricantes durante manutenções preventivas e corretivas, garantindo conformidade com normas técnicas vigentes e preservação da responsabilidade técnica institucional; VI - Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/BA referente aos serviços executados; VII - Realização de vistoria técnica preventiva mensal, com carga horária técnica estimada, garantindo a segurança, confiabilidade e continuidade operacional dos				
--	--	--	--	--



	equipamentos				
VALOR TOTAL:					

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação aqui apresentadas.

*Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável*

Cidade, estado, XX/0X/202X.